

## Secretaria Regional da Saúde e Desporto

### Despacho n.º 65/2024 de 16 de janeiro de 2024

---

A Portaria n.º 2093/2020, de 23 de outubro, aprovou as características e equipamentos dos veículos de transporte terrestre de doentes, os documentos que devem acompanhar o requerimento de certificado de vistoria do veículo e os requisitos atinentes às entidades transportadoras;

Considerando que o artigo 11.º do Anexo da citada portaria determina que o equipamento mínimo de cada tipo de ambulância e veículo dedicado ao transporte de doentes (VDTD), bem como o conteúdo dos respetivos conjuntos portáteis, são definidos por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de proteção civil, por proposta do Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), após consulta da Direção Regional da Saúde.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Anexo da Portaria n.º 2093/2020, de 23 de outubro, determino o seguinte:

1. É aprovado o equipamento mínimo de cada tipo de ambulância e VDTD, bem como o conteúdo dos respetivos conjuntos portáteis no Anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. É revogado o Despacho n.º 875/2022, de 17 de maio de 2022.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.

11 de janeiro de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Desporto, *Mónica Reis Simões Seidi*.

## **Anexo I**

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto e âmbito**

O presente despacho aprova o equipamento mínimo de cada tipo de ambulância e veículo dedicado ao transporte de doentes (VDTD), bem como o conteúdo dos respetivos conjuntos portáteis e aplica-se a todas as entidades que exerçam a atividade de transporte terrestre de doentes na Região Autónoma dos Açores.

### **Artigo 2.º**

#### **Equipamento de série**

Cada tipo de ambulância e VDTD deve possuir, em boas condições de funcionamento, os equipamentos e sistemas, de série ou opcionais, comumente instalados pelo fabricante do veículo, bem como um macaco mecânico ou hidráulico, uma chave de rodas, bolsa de ferramenta diversa, um colete refletor e um triângulo de sinalização.

### **Artigo 3.º**

#### **Acondicionamento**

Todos os equipamentos e objetos devem estar devidamente acondicionados, evitando o seu movimento ou perturbações ao equilíbrio do veículo, parado ou em marcha, por forma a garantir o conforto e a segurança dos ocupantes.

### **Artigo 4.º**

#### **Manutenção e verificação dos equipamentos**

1 - A periodicidade de execução dos procedimentos de manutenção, calibração e verificação dos diversos equipamentos, deve ter em atenção as recomendações do fabricante e a validade inscrita, bem como cumprir os requisitos legais exigidos.

2 - À entrada de turno deve ser verificada a carga do veículo e o correto funcionamento dos diversos equipamentos, devendo, para o efeito, ser realizado um registo dessa verificação e respetivo arquivo, pelo período legalmente estabelecido.

3 – A entidade detentora dos veículos ambulância e VDTD é responsável por garantir o correto armazenamento e o controlo de validade dos diversos equipamentos e consumíveis, garantido a qualidade e integridade dos mesmos.

#### Artigo 5.º

##### **Consumíveis**

1 - Os consumíveis devem estar devidamente acondicionados e em embalagem própria do fabricante não reutilizável.

2 – Os consumíveis quando esterilizados devem estar selados em invólucro não reutilizável, com a data de validade visível, se aplicável.

#### Artigo 6.º

##### **Disposição de material**

1 - A localização e disposição do material nos diversos compartimentos, a utilizar nos diferentes Tipos de Ambulância, devem ser efetuadas de forma a facilitar a sua rápida identificação, tendo por base as seguintes cores:

a) Azul - material para controlo da via aérea e diagnóstico;

b) Verde - material para traumatologia;

c) Amarelo - material pediátrico;

d) Vermelho - material de punção e administração de fármacos.

2 - A arrumação do material e equipamento na célula sanitária deve ter em atenção o tipo de utilização a que se destina. Nas ambulâncias do Tipo B e C, o material destinado ao controlo da via aérea deve estar facilmente acessível ao elemento que ocupa o lugar sentado junto à cabeceira da maca principal.

3 - Quando aplicável, o equipamento deve estar disponível para todas as faixas etárias e nos diferentes tamanhos.

Artigo 7.º

**Conjuntos portáteis**

1 - A localização e disposição do material, a utilizar nos diversos conjuntos portáteis nos diferentes tipos de ambulâncias e VDTD, devem ser efetuadas de forma a facilitar a sua rápida identificação, tendo por base as seguintes cores:

- a) Azul - material para controlo da via aérea e diagnóstico;
- b) Verde - material para traumatologia;
- c) Amarelo - material pediátrico;
- d) Vermelho - material de punção e administração de fármacos.

2 - Devem ser previstos os seguintes conjuntos portáteis:

- a) Ambulância do Tipo A
  - i) Mala azul - controlo da via aérea e diagnóstico;
- b) Ambulância do Tipo B
  - i) Mala azul - controlo da via aérea e diagnóstico (pode dispor de área em amarelo para material pediátrico);
  - ii) Mala verde – trauma (pode dispor de área em amarelo para material pediátrico);
  - iii) Mala amarela - material pediátrico (quando exista área em amarelo disponível na mala azul ou verde, a ambulância do Tipo B, está dispensada da mala amarela);
- c) Ambulância do Tipo C
  - i) Mala vermelha - material de punção e administração de fármacos.

3 - É admissível uma mala de cor única desde que, o seu interior contenha bolsas, tendo por base as seguintes cores, azul, verde, amarelo e vermelho, consoante o tipo de ambulância.

4 - No âmbito do Serviço de Transporte Terrestre de Doentes, os equipamentos e consumíveis de atuação médica extra-hospitalar, a serem utilizados pelas equipas médicas em veículos ambulância, são da responsabilidade da instituição de origem da equipa, sendo a mesma responsável por se fazer acompanhar durante todo o transporte.

## Artigo 8.º

### **Equipamentos e consumíveis**

1 - Em função do respetivo tipo, e de forma a garantirem a sua adequação à atividade exercida, os veículos de transporte de doentes devem transportar um conjunto mínimo de equipamentos e consumíveis, de acordo com os quadros seguintes:

- a) VDTD, os equipamentos e consumíveis mínimos estão previstos no quadro n.º 1, Anexo II;
- b) Ambulâncias do Tipo A, os equipamentos e consumíveis mínimos estão previstos nos quadros de n.º 2 a 8, Anexo III;
- c) Ambulâncias do Tipo B, os equipamentos e consumíveis mínimos estão previstos nos quadros de n.º 9 a 16, Anexo IV;
- d) Ambulâncias do Tipo C, os equipamentos e consumíveis mínimos estão previstos nos quadros de n.º 17 a 25, Anexo V.

## Artigo 9.º

### **Material clínico consumível e oxigénio**

1 - São exclusivamente disponibilizados ao corpo de bombeiros pela unidade de saúde da área geográfica de atuação, os materiais clínicos consumíveis e o oxigénio medicinal, constantes dos quadros n.º 26 e 27.º, Anexo VI.

2 - Com antecedência de 30 dias face à data de validade inscrita no material consumível, sempre que não seja previsto o seu consumo e afim do mesmo ser substituído, deve o corpo de bombeiros proceder à sua entrega na unidade de saúde respetiva, sendo a sua troca efetuada, mediante o preenchimento de impresso próprio, a disponibilizar pela unidade de saúde.

3 - A unidade de saúde da área geográfica de atuação do corpo de bombeiros procede à higienização e esterilização dos insufladores manuais e respetivas máscaras, desde que reutilizáveis, devendo, para este efeito, ser criado entre as duas entidades um mecanismo de controlo do processo.

4 - A unidade de saúde da área geográfica de atuação do corpo de bombeiros fornece, sob requisição, o conjunto de roupa para maca principal dos veículos ambulância, composto por 2 lençóis e 1 cobertor:

- a) Aos Corpos de Bombeiros (Ponta Delgada, Ribeira Grande, Praia da Vitória, Horta, Angra do Heroísmo) são atribuídos 20 conjuntos por veículo ambulância;
- b) Aos Corpos de Bombeiros (Madalena, Calheta, Santa Cruz das Flores, Nordeste, Povoação, Santa Maria, Velas, São Roque do Pico, Vila Franca do Campo, Lajes do Pico, Ilha Graciosa, Ilha do Corvo), são atribuídos 10 conjuntos por veículo ambulância.

5 - Não são aceites nas unidades de saúde os lençóis e cobertores pessoais do local de origem do utente. Nestas situações, a roupa utilizada não deve ser entregue no serviço recetor, deve ser sempre devolvida à tripulação da ambulância:

- a) A troca de roupa suja por roupa limpa, salvo exceção, é efetuada no horário e dias estipulados pela unidade de saúde, mediante o preenchimento pelo corpo de bombeiros de um formulário fornecido pela unidade de saúde e assinado por ambas as partes;
- b) Em caso de extravio dos conjuntos de roupa fornecidos pela unidade de saúde, isto é, se o número de peças entregues na unidade de saúde for inferior à previamente entregue por aquela unidade de saúde, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) arcará com os custos de substituição, de acordo com o valor comercial atualizado, exceto em situações devidamente comprovadas e registadas em verbete de socorro e no formulário de substituição;
- c) Relativamente às transferências entre unidades de saúde por via área, marítima ou terrestre, os utentes far-se-ão acompanhar dos respetivos conjuntos de roupa para o transporte. Os conjuntos das ambulâncias de socorro não devem ser utilizados.

6 - As unidades de saúde são responsáveis por devolver aos corpos de bombeiros, em tempo útil, os equipamentos utilizados em ambiente pré-hospitalar, no âmbito da prestação de cuidados de emergência, transferências ou evacuações:

a) No caso de extravio dos equipamentos que acompanham os utentes, a unidade de saúde arcará com os custos da sua substituição, de acordo com o valor comercial atualizado;

b) Devem todos os equipamentos estar devidamente identificados quanto à sua proveniência.

7 - Em situações de exceção, pode ser determinado o fornecimento de equipamentos e consumíveis não contemplados nos quadros 26.º e 27.º, por despacho do membro do governo com a tutela da proteção civil e da saúde, cumprindo os procedimentos usuais em vigor.

#### Artigo 10.º

#### **Gestão de Resíduos hospitalares perigosos**

1 - O acondicionamento e encaminhamento para destino final adequado dos resíduos dos grupos I e II (Resíduos Equiparados a Urbanos e Resíduos Hospitalares não Perigosos), é da responsabilidade das AHBV.

2 - A gestão dos resíduos dos grupos III e IV (Resíduos Hospitalares de Risco Biológico e Resíduos Hospitalares Específicos) é feita mediante a responsabilidade partilhada entre a unidade de saúde da área geográfica de atuação do corpo de bombeiros e as AHBV:

a) Às unidades de saúde da área geográfica de atuação do corpo de bombeiros compete o fornecimento dos sacos brancos, dos contentores de corto-perfurantes e a receção dos resíduos, para que sejam efetuados os procedimentos inerentes ao seu encaminhamento e tratamento adequado de acordo com a legislação em vigor;

b) Às AHBV, através do seu corpo de bombeiros, compete:

i) A correta triagem e acondicionamento dos resíduos dos grupos III e IV (Resíduos Hospitalares de Risco Biológico e Resíduos Hospitalares Específicos);

ii) Garantir que, em cada veículo ambulância, exista um recipiente próprio para a colocação de saco branco e sempre que necessário, deve ser encerrado e depositado em contentor próprio;

- iii) Garantir que, em cada veículo ambulância, exista um recipiente para cortopurantes, com capacidade de um litro, o qual deve ser encerrado sempre que atinja o seu limite de capacidade identificado no mesmo;
  - iv) Garantir que os itens resultantes dos procedimentos mencionados nas subalíneas ii) e iii), são efetuados nas instalações da unidade de saúde da área geográfica de atuação do corpo de bombeiros e devem cumprir com os circuitos previamente estabelecidos pela respetiva unidade de saúde;
- c) Ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) compete:
- i) Desenvolver em parceria com a Direção Regional da Saúde o conteúdo programático de uma ação de formação sobre a correta triagem e acondicionamento de resíduos hospitalares;
  - ii) Promover a citada ação de formação certificada, em formato *b-learning*, junto dos corpos de bombeiros, garantindo a sua recertificação de 5 em 5 anos, extensível a todos os bombeiros do quadro de comando e ativo.

#### Artigo 11.º

#### **Requisição tipo**

O modelo de requisição a preencher pela AHBV a requisitar o material clínico consumível e/ou oxigénio consta no Anexo VII.

#### Artigo 12.º

#### **Disposição transitória**

As entidades que exercem a atividade de transporte terrestre de doentes na Região Autónoma dos Açores, devidamente autorizadas ou com alvará válido emitido pelo SRPCBA, devem no prazo de 90 dias alterar o equipamento existente exigido nos termos do presente despacho.



**ANEXO II****Equipamentos e consumíveis do VDTD****Quadro n.º 1 – Equipamentos e consumíveis mínimos do VDTD**

Designação	Unidade por localização	
	VDTD	Mala azul
Adesivo hipoalergénico 5x10 ou 10x10	-	1
Compressa esterilizada 10cm x 10cm	-	40
Ligadura 4x10	-	5
Soro fisiológico de irrigação (mínimo 100 ml)	-	2
Tesoura universal	-	1
Luvas não estéreis descartáveis em pelo menos 2 tamanhos diferentes (par)	-	4 (de cada)
Máscara cirúrgica	-	4
SABA para mãos (500ml)	1	-
Máscara para ventilação boca / máscara com tomada de oxigénio e válvula unidirecional	-	1
Saco de vômito	-	5
Saco de açúcar [4-8gr]	-	4
Recipiente para resíduos hospitalares (Grupo I e II)	1	-
Sacos pretos	-	2
Saco de plástico branco	-	2
Extintor de pó químico ABC de 4 kg	1	-

**ANEXO III**

**Equipamentos e consumíveis da Ambulância Tipo A**

**Quadro n.º 2 – Ambulância Tipo A - Equipamento para mobilização**

Designação	Unidade na ambulância
Maca principal (conjunto maca e carrinho transportador)	1
Cadeira de transporte	1*
Lona de transferência	1

\* A quantidade prevista é aplicável apenas aos veículos ambulância Tipo A1

**Quadro n.º 3 – Ambulância Tipo A - Equipamento de ventilação e permeabilização da via aérea**

Designação	Unidade por localização	
	Ambulância	Mala Azul
Circuito fixo de oxigénio com capacidade mínima de 1000 l, redutor de pressão, debitómetro com capacidade máxima de pelo menos 15l/min., válvula de regulação de débito e tomada fixa de encaixe rápido junto à maca. **	1*	-
Oxigénio portátil com capacidade mínima de 400 l, redutor de pressão, debitómetro com capacidade máxima de pelo menos 15l/min., válvula de regulação de débito. **	1	-
Aspirador de secreções elétrico portátil com pressão de aspiração regulável, acumulador de energia, filtro, copo com saco de recolha e tubo descartável	1	-
Tubo transparente extra para aspirador de secreções	1*	-
Saco extra para aspirador de secreções	1*	-
Filtro extra para aspirador de secreções	1*	-
Sondas de aspiração de secreções [CH6, CH8]	2	-
Sondas de aspiração de secreções [CH12, CH14, CH16, CH18]	4	-
Cânula de aspiração rígida	1	-
Insuflador manual com balão - adulto	-	1
Insuflador manual com balão - pediátrico	-	1
Máscara para insuflador manual (tamanho [0 - 1])	-	1
Máscara para insuflador manual (tamanho [2 - 3])	-	1
Máscara para insuflador manual (tamanho [4 a 6])	-	1
Tubo orofaríngeo [n.ºs 0,1,2,3,4 e 5]	-	1 (de cada)
Filtro para insuflador manual	1*	1
Tubo de oxigénio	1*	1
Cânula nasal para administração de O2 (adulto)	2	1
Máscara de inalação de O2 - Simples (adulto)	2	1
Máscara de O2 - alto débito (adulto)	2	1
Cânula nasal para administração de O2 (pediátrico)	2	1
Máscara de inalação de O2 - Simples (pediátrico)	2	1
Máscara de O2 - alto débito (pediátrico)	2	1

\* A quantidade prevista é aplicável apenas aos veículos ambulância Tipo A1

\*\* As garrafas de oxigénio devem estar colocadas no interior da célula sanitária.

**Quadro n.º 4 – Ambulância Tipo A - Equipamento de avaliação e diagnóstico**

Designação	Unidade por localização	
	Ambulância	Mala Azul
Aparelho de medição de glicémia	-	1
Lanceta individual de sangue descartável	-	10
Tira descartável para equipamento de medição de glicémia	-	25
Lanterna de diagnóstico	-	1
Estetoscópio e esfigmomanómetro portátil – adulto *	-	1
Pulso oxímetro de dedo	-	1
Termómetro digital de infravermelho (sem contato) **	-	1

\* Aceita-se em alternativa um Medidor automático portátil de tensão arterial.

\*\* Aceita-se em alternativa um termómetro digital timpânico ou digital axilar.

**Quadro n.º 5 – Ambulância Tipo A - Equipamento de desinfeção e penso**

Designação	Unidade por localização	
	Ambulância	Mala Azul
Cloreto de sódio 9mg/ml irrigação frasco de 250 ml	2	1
Adesivo hipoalergénico 5x10 ou 10x10	1	1
Compressas de gaze não esterilizadas 5cm x 5cm ou 10cm x 10cm	50	-
Compressa esterilizada 7,5cm x 7,5cm ou 10cm x 10cm	130*	40
Compressa esterilizada 15cm x 20cm ou 20cm x 20 cm	40*	30
Ligadura elástica de algodão e poliamida 4m x 5cm	10*	5
Ligadura elástica de algodão e poliamida 4m x 10cm	10*	5
Bata descartável impermeável c/ manga e punho estreito	3*	-
Luvas descartáveis em nitrilo de cano curto em pelo menos 3 tamanhos diferentes (caixa)	1 (caixa de cada)	-

\*A quantidade prevista é aplicável apenas aos veículos ambulância Tipo A1

**Quadro n.º 6 – Ambulância Tipo A - Equipamento diverso**

Designação	Unidade por localização	
	Ambulância	Mala Azul
Gelo instantâneo (saco)	1*	1
Lavabo com água corrente e depósito de águas sujas	1*	-
Dispensador com sabonete líquido	1*	-
Suporte para soros	2*	-
Lençol e cobertor para maca em tecido ou descartável	2	-
Lençol isotérmico	-	1*
Recipiente para resíduos hospitalares (Grupo I e II)	1	-
Recipiente para resíduos hospitalares (Grupo III)	1	-
Recipiente para resíduos hospitalares - Contentor para corto-perfurantes (Grupo IV)	1	-
Saco preto para recolha de resíduos hospitalares grupo I e	5	-
Saco branco para recolha de resíduos hospitalares grupo	5	-
Saco transparente multifunções	5	2
Tesoura universal	-	1
Saco de açúcar [4-8gr]	4	2

\* A quantidade prevista é aplicável apenas aos veículos ambulância Tipo A1

**Quadro n.º 7 – Ambulância Tipo A - Equipamento de proteção e sinalização**

Designação	Unidade por localização	
	Ambulância	Mala Azul
Corta cintos	1	-
Cabo de reboque com dois ganchos (capacidade 1.8 t) **	1	-
Cones de sinalização ***	2	-
Extintor de 6 kg de pó ABC	1	-
Fita sinalizadora (rolo)	1	-
Lanterna portátil com acumulador de energia	1	-
Supressor de ruído (EN 352)	2	-
Luvas de trabalho ou similares (par)	1	-
Colete com refletos	2	-
SABA para mãos (500 ml)	1	-
Máscara cirúrgica	10	5
Máscara respiratória FFP2	3	-
Óculos de proteção reutilizáveis com proteção lateral	2	-
Conjunto de proteção biológica (nível 2) contendo:	2	-
- Máscara respiratória FFP2	2*	-
- Luvas descartáveis em nitrilo de cano curto (par)	4*	-
- Óculos de proteção reutilizáveis com proteção lateral	2*	-
- Bata descartável impermeável c/ manga e punho estreito	2*	-
- Touca descartável modelo universal	2*	-
- Cobre-botas impermeável (par)	2*	-
Conjunto de proteção biológica (nível 3) contendo:	2	-
- Máscara respiratória FFP2	2*	-
- Fato proteção integral	2*	-
- Luvas descartáveis em nitrilo de cano curto (par)	4*	-
- Luvas descartáveis em nitrilo de cano longo (par)	2*	-
- Óculos de proteção reutilizáveis com proteção lateral	2*	-
- Viseira	2*	-
- Cobre-botas impermeável (par)	2*	-

\* A quantidade prevista é aplicável apenas aos veículos ambulância Tipo A1

\*\* Uso exclusivo para situações de destacamento do veículo ambulância.

\*\*\* Aceita-se em alternativa luzes de sinalização com acumulador de energia.

**Quadro n.º 8 – Ambulância Tipo A - Equipamento de comunicação**

Designação	Unidade por localização
	Ambulância
Equipamento rádio móvel	1*
Intercomunicador entre cabine e célula sanitária	1

\*Somente aplicável aos veículos do Tipo A1 detidos por Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários.

**ANEXO IV**

**Equipamentos e consumíveis da Ambulância Tipo B**

**Quadro n.º 9 – Ambulância Tipo B - Equipamento para mobilização e imobilização**

Designação	Unidade por localização			
	Ambulância	Mala Azul	Mala Verde	Mala Amarela
Maca principal (conjunto maca e carrinho transportador)	1	-	-	-
Cadeira de transporte	1	-	-	-
Lona de transferência	1	-	-	-
Maca de vácuo (com bomba)	1	-	-	-
Maca ortopédica de remoção (tipo <i>Scoop</i> )	1	-	-	-
Colete de extração	1	-	-	-
Plano duro (adulto)	1	-	-	-
Imobilizadores de cabeça laterais e cintos (adulto)	1	-	(x)	-
Cinto tipo aranha	1	-	(x)	-
Conjunto de 3 cintos de imobilização	1	-	(x)	-
Conjunto de colar cervical de duas peças - adulto (5 tamanhos) *	1 (de cada)	-	(x)	-
Conjunto de colar cervical de duas peças - pediátrico (P1, P2, P3)	1 (de cada)	-	(x)	-
Cinta pélvica para trauma	1	-	(x)	-
Tala para imobilização de membro (50x7 cm) **	2	-	-	-
Tala para imobilização de membro (90x7 cm) **	2	-	-	-
Tala para imobilização de membro (120x7 cm) **	4	-	-	-
<b>Opcional</b>				
Plano duro pediátrico com conjunto de imobilizadores de cabeça laterais e cintos	1	-	-	-

\* Aceita-se em alternativa o colar cervical universal ajustável, mínimo de três (2) unidades.

\*\*Aceita-se em alternativa conjunto de talas de velcro ou de talas de vácuo.

(x) A quantidade prevista na ambulância, pode estar localizada na mala de trauma.



**Quadro n.º 10 – Ambulância Tipo B - Equipamento de ventilação e permeabilização da via aérea**

Designação	Unidade por localização			
	Ambulância	Mala Azul	Mala Verde	Mala Amarela
Circuito fixo de oxigénio com capacidade mínima de 2000 l, redutor de pressão, debitómetro com capacidade máxima de pelo menos 15l/min., válvula de regulação de débito, tomada fixa de encaixe rápido junto à maca e tomada suplementar fixa de encaixe rápido. *	1	-	-	-
Oxigénio portátil com capacidade mínima de 400 l, redutor de pressão, debitómetro com capacidade máxima de pelo menos 15l/min., válvula de regulação de débito. *	1	-	-	-
Aspirador de secreções elétrico portátil com pressão de aspiração regulável, acumulador de energia, filtro, copo com saco de recolha e tubo descartável	1	-	-	-
Tubo transparente extra para aspirador de secreções	1	-	-	-
Saco extra para aspirador de secreções	1	-	-	-
Filtro extra para aspirador de secreções	1	-	-	-
Sondas de aspiração de secreções [CH6, CH8]	-	-	-	2
Sondas de aspiração de secreções [CH12, CH14, CH16, CH18]	4	-	-	-
Cânula de aspiração rígida	2	-	-	-
Insuflador manual com balão - adulto	-	1	-	-
Insuflador manual com balão - pediátrico	-	1	-	(x)
Máscara para insuflador manual (tamanho [0 – 1])	-	1	-	(x)
Máscara para insuflador manual (tamanho [2 – 3])	-	1	-	(x)
Máscara para insuflador manual (tamanho [4 a 6])	-	1	-	-
Tubo orofaríngeo [n.ºs 00,0,1]	1 (de	-	-	(x)
Tubo orofaríngeo [n.ºs 2,3,4 e 5]	1 (de	1 (de	-	-
Tubos nasofaríngeos (n.º 5.0mm; 6.0mm; 7.0mm; 8.0mm; 9.0mm)	1 (de cada)	-	-	-
Filtro para insuflador manual	1	1	-	-
Tubo de oxigénio	1	1	-	-
Cânula nasal para administração de O2 (adulto)	3	1	-	-
Máscara de inalação de O2 - Simples (adulto)	3	1	-	-
Máscara de venturi de O2 (adulto)	2	-	-	-

Máscara de O2 - traqueostomia (adulto)	2	-	-	-
Máscara de O2 - alto débito (adulto)	3	1	-	-
Cânula nasal para administração de O2 (pediátrico)	3	1	-	(x)
Máscara de inalação de O2 - Simples (pediátrico)	3	1	-	(x)
Máscara de <i>venturi</i> de O2 (pediátrico)	2	-	-	-
Máscara de O2 - alto débito (pediátrico)	3	1	-	(x)
Pinça de maguil (adulto)	-	1	-	-
Pinça de maguil (pediátrico)	-	1	-	(x)

\* As garrafas de oxigénio devem estar colocadas no interior da célula sanitária.

(x) Existindo mala amarela, a quantidade prevista na mala azul está localizada na mala amarela.

(x) Existindo mala amarela, as sondas de aspiração CH6 e CH8 na mala azul, estão localizadas na mala amarela.

(x) Existindo mala amarela, a quantidade prevista de máscaras para insufladores n.ºs [0 a 3] na mala azul, está localizada na mala amarela.

(x) Existindo mala amarela, a quantidade prevista de tubos orofaríngeos n.ºs 00, 0 e 1 na ambulância, está localizada na mala amarela.

#### Quadro n.º 11 – Ambulância Tipo B - Equipamento de avaliação e diagnóstico

Designação	Unidade por localização			
	Ambulância	Mala Azul	Mala Verde	Mala Amarela
Aparelho de medição de glicémia	-	1	-	-
Lanceta individual de sangue descartável	-	10	-	-
Tira descartável para equipamento de medição de	-	25	-	-
Lanterna de diagnóstico	-	1	-	-
Estetoscópio e esfigmomanómetro portátil – adulto *	-	1	-	-
Monitor de parâmetros vitais (portátil) com função de avaliar frequência respiratória, frequência cardíaca, pressão arterial e saturação de oxigénio	1	-	-	-
Pulso oxímetro de dedo	-	1	-	-
Termómetro digital de infravermelho (sem contato) **	-	1	-	-

\* Aceita-se em alternativa Medidor automático portátil de tensão arterial

\*\* Aceita-se em alternativa um termómetro digital timpânico ou digital axilar.

**Quadro n.º 12 – Ambulância Tipo B - Equipamento de reanimação**

Designação	Unidade por localização
	Ambulância
Desfibrilhador automático externo (DAE)	1
Eléktodos para DAE (adulto)	2
Eléktodos para DAE (pediátrico)	1
Kit de tricotomia	1
<b>Opcional</b>	
Compressor torácico mecânico	1
Tabuleiro de RCP	1

**Quadro n.º 13 – Ambulância Tipo B - Equipamento de desinfeção e penso**

Designação	Unidade por localização			
	Ambulância	Mala Azul	Mala Verde	Mala Amarela
Cloreto de sódio 9mg/ml irrigação frasco de 100 ml	2	-	-	-
Cloreto de sódio 9mg/ml irrigação frasco de 250 ml	4	1	-	-
Adesivo hipoalergénico 5x10	1	1	-	-
Adesivo hipoalergénico 10x10	1	-	-	-
Compressas de gaze não esterilizadas 5cm x 5cm ou 10cm x 10cm	50	-	-	-
Compressa esterilizada 7,5cm x 7,5cm ou 10cm x 10cm	150	30	-	-
Compressa esterilizada 15cm x 20cm ou 20cm x 20cm	30	30	30	-
Ligadura elástica de algodão e poliamida 4m x 5cm	10	5	-	-
Ligadura elástica de algodão e poliamida 4m x 10cm	15	5	5	-
Ligadura elástica de algodão e poliamida 4m x 15cm	15	5	5	-
Película aderente transparente 30m (rolo)	1	-	-	-
Bata descartável impermeável c/ manga e punho estreito	3	-	2	-
Luvas descartáveis em nitrilo de cano curto em pelo menos 3 tamanhos diferentes (caixa)	1 (caixa de cada)	-	-	-
Lençol esterilizado para queimados	1	-	1	-
<b>Opcional</b>				
Compressas com agente hemostático	-	-	3	-

**Quadro n.º 14 – Ambulância Tipo B - Equipamento diverso**

Designação	Unidade por localização			
	Ambulância	Mala Azul	Mala Verde	Mala Amarela
Conjunto de triagem contendo 50 etiquetas de triagem, 1 cartão de c+ontagem, 1 cartão com fluxograma de triagem START, 1 caneta permanente.	1	-	-	-
Garrote tático	-	1	-	-
Gelo instantâneo (saco)	1	1	1	-
Lavabo com água corrente e depósito de águas	1	-	-	-
Dispensador com sabonete líquido	1	-	-	-
Suporte para soros	2	-	-	-
Kit de parto de emergência	1	-	-	-
Conjunto de 2 lençóis e 1 cobertor para maca	3	-	-	-
Lençol isotérmico	1	1	-	-
Recipiente para resíduos hospitalares do Grupo I e II	1	-	-	-
Recipiente para resíduos hospitalares do Grupo III	1	-	-	-
Recipiente para resíduos hospitalares - Contentor para corto-perfurantes - Grupo IV	1	-	-	-
Saco preto para recolha de resíduos hospitalares do Grupo I e II	5	-	-	-
Saco branco para recolha de resíduos hospitalares do Grupo III	5	-	-	-
Saco transparente multifunções	2	2	-	-
Saco para cadáver	1	-	-	-
Tesoura universal	-	1	-	-
Saco de açúcar [4-8gr]	4	2	-	-

**Quadro n.º 15 – Ambulância Tipo B - Equipamento de proteção e sinalização**

Designação	Unidade por localização			
	Ambulância	Mala Azul	Mala Verde	Mala Amarela
Corta cintos	1	-	-	-
Cabo de reboque com dois ganchos (capacidade 1.8 t) *	1	-	-	-
Cordeleta maior ou igual 06mm (EN 564) mínimo de 10	1	-	-	-
Cones de sinalização **	2	-	-	-
Extintor de 6 kg de pó ABC	1	-	-	-
Ferramenta de Desencarceramento (tipo machado de	1	-	-	-
Fita sinalizadora (rolo)	1	-	-	-
Lanterna portátil com acumulador de energia	1	-	-	-
Capacete de proteção, preferencialmente de cor azul RAL 5012. (EN 443:2008 ou EN 397)	2	-	-	-
Óculo de proteção (EN 166) ***	2	-	-	-
Supressor de ruído (EN 352)	2	-	-	-
Luvas de trabalho ou similares (par)	1	-	-	-
Colete com refletores	2	-	-	-
SABA para mãos (500 ml)	1	-	-	-
Máscara cirúrgica	5	3	-	-
Máscara respiratória FFP2	5	3	-	-
Óculos de proteção reutilizáveis com proteção lateral	2	-	-	-
<b>Conjunto de proteção biológica (nível 2) contendo:</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
- Máscara respiratória FFP2	2	-	-	-
- Luvas descartáveis em nitrilo de cano curto (par)	4	-	-	-
- Óculos de proteção reutilizáveis com proteção	2	-	-	-
- Bata descartável impermeável c/ manga e punho	2	-	-	-
- Touca descartável modelo universal	2	-	-	-
- Cobre-botas impermeável (par)	2	-	-	-
<b>Conjunto de proteção biológica (nível 3) contendo:</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
- Máscara respiratória FFP2	2	-	-	-
- Fato proteção integral	2	-	-	-
- Luvas descartáveis em nitrilo de cano curto (par)	4	-	-	-
- Luvas descartáveis em nitrilo de cano longo (par)	2	-	-	-
- Óculos de proteção reutilizáveis com proteção	2	-	-	-
- Viseira	2	-	-	-
- Cobre-botas impermeável (par)	2	-	-	-

\*Uso exclusivo para situações de destacamento do veículo ambulância.

\*\*Aceita-se em alternativa luzes de sinalização com acumulador de energia.

\*\*\* Aceita-se que faça parte integrante do capacete de proteção.

**Quadro n.º 16 – Ambulância Tipo B - Equipamento de comunicação**

Designação	Unidade por localização
	Ambulância
Equipamento rádio móvel	1
Equipamento rádio móvel (sistema microcobertura RITERAA)	1
Equipamento rádio portátil	1
Intercomunicador entre cabine e célula sanitária	1

**ANEXO V**

**Equipamentos e consumíveis da Ambulância Tipo C**

**Quadro n.º 17 – Ambulância Tipo C - Equipamento para mobilização e imobilização**

Designação	Unidade por localização
	Ambulância
Maca principal (conjunto maca e carrinho transportador)	1
Cadeira de transporte	1
Lona de transferência	1
Maca de vácuo (com bomba)	1
Maca ortopédica de remoção (tipo <i>Scoop</i> )	1
Colete de extração	1
Plano duro (adulto)	1
Imobilizadores de cabeça laterais e cintos (adulto)	1
Cinto tipo aranha	1
Conjunto de 3 cintos de imobilização	1
Conjunto de colar cervical de duas peças - adulto (5 tamanhos) *	1 (de cada)
Conjunto de colar cervical de duas peças - pediátrico (P1, P2, P3)	1 (de cada)
Cinta pélvica para trauma	1
Tala para imobilização de membro (50x7 cm) **	2
Tala para imobilização de membro (90x7 cm) **	2
Tala para imobilização de membro (120x7 cm) **	4
<b>Opcional</b>	
Plano duro pediátrico com conjunto de imobilizadores de cabeça laterais e	1

\* Aceita-se em alternativa o colar cervical universal ajustável, mínimo de três (3) unidades.

\*\*Aceita-se em alternativa conjunto de talas de velcro ou de talas de vácuo.

**Quadro n.º 18 – Ambulância Tipo C - Equipamento de ventilação e permeabilização da via aérea**

Designação	Unidade por localização
	Ambulância
Circuito fixo de oxigénio com capacidade mínima de 2000 l, redutor de pressão, debitómetro com capacidade máxima de pelo menos 15l/min., válvula de regulação de débito, tomada fixa de encaixe rápido junto à maca e tomada suplementar fixa de encaixe rápido. *	1
Oxigénio portátil com capacidade mínima de 400 l, redutor de pressão, debitómetro com capacidade máxima de pelo menos 15l/min., válvula de regulação de débito. *	1
Aspirador de secreções elétrico portátil com pressão de aspiração regulável, acumulador de energia, filtro, copo com saco de recolha e tubo descartável	1
Tubo transparente extra para aspirador de secreções	1
Saco extra para aspirador de secreções	1
Filtro extra para aspirador de secreções	1
Sondas de aspiração de secreções [CH6, CH8, CH12, CH14, CH16, CH18]	2 (de cada)
Cânula de aspiração rígida	2
Insuflador manual com balão - adulto	1
Insuflador manual com balão - pediátrico	1
Máscaras para insuflador manual (0,1,2,3,4,5,6)	1 (de cada)
Tubo orofaríngeo (n.ºs 000; 00; 0; 1; 2; 3; 4 e 5)	1 (de cada)
Tubos nasofaríngeos n.º 5.0mm; 6.0mm; 7.0mm; 8.0mm; 9.0mm	1 (de cada)
Filtro para insuflador manual	2
Tubo de oxigénio	2
Cânula nasal para administração de O2 (adulto)	3
Máscara de inalação de O2 - Simples (adulto)	3
Máscara de <i>venturi</i> de O2 (adulto)	2
Máscara de O2 - traqueostomia (adulto)	1
Máscara de O2 - alto débito (adulto)	3
Cânula nasal para administração de O2 (pediátrico)	3
Máscara de inalação de O2 - Simples (pediátrico)	3
Máscara de <i>venturi</i> de O2 (pediátrico)	2
Máscara de O2 - alto débito (pediátrico)	3
Pinça de maguil (adulto)	1
Pinça de maguil (pediátrico)	1

\* As garrafas de oxigénio devem estar colocadas no interior da célula sanitária.



**Quadro n.º 19 – Ambulância Tipo C - Equipamento de avaliação e diagnóstico**

Designação	Unidade por localização
	Ambulância
Aparelho de medição de glicémia	1
Lanceta individual de sangue descartável	10
Tira descartável para equipamento de medição de glicémia	25
Lanterna de diagnóstico	1
Medidor portátil de tensão arterial *	1
Monitor de parâmetros vitais (portátil) com função de avaliar frequência respiratória, frequência cardíaca, pressão arterial e saturação de oxigénio	1
Pulso oxímetro de dedo	1
Termómetro digital de infravermelho (sem contato) **	1

\* Aceita-se em alternativa Estetoscópio e esfigmomanómetro portátil – adulto

\*\* Aceita-se em alternativa um termómetro digital timpânico ou digital axilar.

**Quadro n.º 20– Ambulância Tipo C - equipamento de reanimação**

Designação	Unidade por localização
	Ambulância
Desfibrilhador automático externo (DAE)	1
Eléctrodos para DAE (adulto)	2
Eléctrodos para DAE (pediátrico)	1
Kit de tricotomia	1
<b>Opcional</b>	
Compressor torácico mecânico	1
Tabuleiro de RCP	1

**Quadro n.º 21 – Ambulância Tipo C - Equipamento de desinfeção e penso**

Designação	Unidade por localização
	Ambulância
Cloreto de sódio 9mg/ml irrigação frasco de 250 ml	4
Adesivo hipoalergénico 5x10 ou 10x10	1
Compressas de gaze não esterilizadas 5cm x 5cm ou 10cm x 10cm	50
Compressa esterilizada 7,5cm x 7,5cm ou 10cm x 10cm	150
Compressa esterilizada 15cm x 20cm ou 20cm x 20cm	40
Ligadura elástica de algodão e poliamida 4m x 5cm	5
Ligadura elástica de algodão e poliamida 4m x 10cm	10
Ligadura elástica de algodão e poliamida 4m x 15cm	10
Película aderente transparente 30m (rolo)	1
Bata descartável impermeável c/ manga e punho estreito	4
Luvas descartáveis em nitrilo de cano curto em pelo menos 3 tamanhos diferentes (caixa)	1 (de cada)
Lençol esterilizado para queimados	1
<b>Opcional</b>	
Compressas com agente hemostático	3

**Quadro n.º 22 – Ambulância Tipo C - Equipamento diverso**

Designação	Unidade por localização
	Ambulância
Garrote táctico	1
Gelo instantâneo (saco)	2
Lavabo com água corrente e depósito de águas sujas	1
Dispensador com sabonete líquido	1
Suporte para soros	2

Kit de parto de emergência	1
Conjunto de 2 lençóis e 1 cobertor para maca	3
Lençol isotérmico	1
Recipiente para resíduos hospitalares do Grupo I e II	1
Recipiente para resíduos hospitalares do Grupo III	1
Recipiente para resíduos hospitalares - Contentor para corto-perfurantes (Grupo IV)	1
Saco preto para recolha de resíduos hospitalares do Grupo I e II	5
Saco branco para recolha de resíduos hospitalares do Grupo III	5
Saco transparente multifunções	5
Saco para cadáver	1
Tesoura universal	1
Saco de açúcar [4-8gr]	4

**Quadro n.º 23 – Ambulância Tipo C - Equipamento de proteção e sinalização**

Designação	Unidade por localização
	Ambulância
Corta cintos	1
Cabo de reboque com dois ganchos (capacidade 1.8 t) *	1
Cordeleta maior ou igual 06mm (EN 564) mínimo de 10 metros	1
Cones de sinalização **	2
Extintor de 6 kg de pó ABC	1
Ferramenta de Desencarceramento (tipo machado de <i>Force</i> )	1
Fita sinalizadora (rolo)	1
Lanterna portátil com acumulador de energia	1
Capacete de proteção, preferencialmente de cor azul RAL 5012. (EN 443:2008 ou EN 397)	2
Óculo de proteção (EN 166) ***	2
Supressor de ruído (EN 352)	2
Luvas de trabalho ou similares (par)	1
Colete com refletores	2
SABA para mãos (500 ml)	1
Máscara cirúrgica	10
Máscara respiratória FFP2	5
Óculos de proteção reutilizáveis com proteção lateral	2
Conjunto de proteção biológica (nível 2) contendo:	3
- Máscara respiratória FFP2	3

- Luvas descartáveis em nitrilo de cano curto (par)	6
- Óculos de proteção reutilizáveis com proteção lateral	3
- Bata descartável impermeável c/ manga e punho estreito	3
- Touca descartável modelo universal	3
- Cobre-botas impermeável (par)	3
Conjunto de proteção biológica (nível 3) contendo:	3
- Máscara respiratória FFP2	3
- Fato proteção integral	3
- Luvas descartáveis em nitrilo de cano curto (par)	6
- Luvas descartáveis em nitrilo de cano longo (par)	3
- Óculos de proteção reutilizáveis com proteção lateral	3
- viseira	3
- Cobre-botas impermeável (par)	3

\*Uso exclusivo para situações de destacamento do veículo ambulância.

\*\*Aceita-se em alternativa luzes de sinalização com acumulador de energia.

\*\*\* Aceita-se que faça parte integrante do capacete de proteção.

**Quadro n.º 24 – Ambulância Tipo C - Equipamento de comunicação**

Designação	Unidade por localização
	Ambulância
Equipamento rádio portátil	1
Intercomunicador entre cabine e célula sanitária	1

**Quadro n.º 25 – Ambulância Tipo C – Mala vermelha - material de punção e administração de fármacos, equipamentos e consumíveis de atuação médica extra-hospitalar**

Designação	Localização
	Mala/Ambulância

Os equipamentos e consumíveis de atuação médica extra-hospitalar, a serem utilizados pelas equipas médicas em veículo ambulância do Tipo C, são da responsabilidade da instituição de origem da equipa, sendo a mesma responsável por se fazer acompanhar durante todo o transporte.

**Anexo VI****Quadro n.º 26 - Material clínico consumível**

Código	Item
201001002	Adesivo hipoalérgico suport. n/ tecido 5cmx10cm
230000029	Adesivo hipoalérgico suport. n/ tecido 10x10cm
109000034	Álcool etílico 70% antisséptico e desinf. (250 ml)
201005001	Algodão cardado embalagem de 500 gr
-	Aparelho medição glicémia
209000104	Bata descartável impermeável c/ manga e punho estreito
203048008	Cânula nasal administração de o2 - adulto
203048014	Cânula nasal administração de o2 -pediátrico
130000024	Cloreto de sódio 9mg/ml irrigação 250 ml
104100128	Cloreto de sódio 9mg/ml irrigação frasco de 100 ml
209000218	Cobre-botas impermeável
201009001	Compressas de gaze não esterilizadas (5 x 5 cm)
201009003	Compressa de gaze não esterilizada f 17(10x10 cm)
201009006	Compressas esterilizadas TNT (7,5 x 7,5 cm)
201012008	Compressas esterilizadas gaze (10 x 10 cm)
2800000060	Compressa esterilizada TNT (15x20 cm)
201012009	Compressas esterilizadas gaze (20 x 20 cm)
203097001	Conetor em y com diâmetro entre 8 a 10 mm
-	Conjunto de lençol e cobertor para maca 2 lençóis de tecido - 1 cobertor de tecido
204023001	Eléttodos p/ desfibriladores zoll (adulto)
204023002	Eléttodos p/ desfibriladores zoll (pediatria)
239000004	Fato de proteção integral - médio
239000005	Fato de proteção integral - large
239000006	Fato de proteção integral - x large
239000007	Fato de proteção integral - xx large
230000600	Filtro para insuflador manual
208044001	Kit de parto de emergência
260000101	Kit mascara <i>venturi</i> adulto 02
230000171	Kit mascara <i>venturi</i> pediátrico 02
205006001	Lanceta individual de sangue descartável
220000396	Lençol p/ queimados em alumínio 140 x 220 cm
230000044	Lençóis para queimados
201018001	Ligadura de algodão e poliamida (4x5 cm)
201018002	Ligadura de algodão e poliamida (4x10 cm)
201018004	Ligadura de algodão e poliamida (4x15 cm)
202026008	Luva nitrilo n/ esteril. - tamanho small (6/7)
202026009	Luva nitrilo n/ esteril. - tamanho medio (7/8)
202026010	Luva nitrilo n/ esteril. - tamanho large (8/9)
202026013	Luva nitrilo n/ esteril. - tamanho x large (9/10)
202026020	Luvas de nitrilo n/ estéril - punho alto (tamanho s)

202026018	Luvas de nitrilo não estéril - punho alto (tamanho m)
202026019	Luvas de nitrilo não estéril - punho alto (tamanho l)
202026029	Luvas de nitrilo não estéril - punho alto (tamanho xl)
208048001	Máscara de inalação O2 (tamanho adulto)
208049001	Máscara de inalação O2 (tamanho pediátrico)
203009006	Máscara O2 alto débito - tamanho (adulto)
203009007	Máscara O2 alto débito - tamanho (pediátrico)
203009005	Máscara O2 traqueostomia - (tamanho adulto)
-	Máscara para insuflador manual de n.ºs 0 até 5 (lavável e esterilizável)
220000336	Máscara cirúrgica adulto com elástico
208043002	Máscara respiratória FFP22
209000098	Óculos de proteção reutilizáveis c/ proteção lateral
403002003	Película aderente transparente 30 m
-	Contentor para corto-perfurantes
104027001	Saba para mãos (isopropanol + etanol) - 500 ml
208038001	Saco aspirador de secreções - 2 litros
220000392	Saco de gelo instantâneo
402020015	Saco de plástico transparente 30x40
402020016	Saco de plástico branco opaco 42x50
209000214	Cânula de aspiração rígida CH 8,0mmx25mm
203052001	Sonda aspiração secreções CH 6 (intermitente)
203052002	Sonda aspiração secreções CH 8 (intermitente)
203052004	Sonda aspiração secreções CH 12 (intermitente)
203052005	Sonda aspiração secreções CH 14 (intermitente)
203052006	Sonda aspiração secreções CH 16 (intermitente)
203052007	Sonda aspiração secreções CH 18 (intermitente)
260000073	Sistema perfusor-transferes
1200004110	Tiras para a determinação de glicémia
203069007	Tubo de <i>mayo</i> (guedel) orofaríngeo - n.º 00
203069005	Tubo de <i>mayo</i> (guedel) orofaríngeo - n.º 0
203069001	Tubo de <i>mayo</i> (guedel) orofaríngeo - n.º 1
203069002	Tubo de <i>mayo</i> (guedel) orofaríngeo - n.º 2
203069003	Tubo de <i>mayo</i> (guedel) orofaríngeo - n.º 3
203069004	Tubo de <i>mayo</i> (guedel) orofaríngeo - n.º 4
203069006	Tubo de <i>mayo</i> (guedel) orofaríngeo - n.º 5
203012001	Tubo oxigénio 2 metros
230000331	Tubo transparente p/aspirador secreções
280000077	Tubos nasofaríngeos – n.º 5.0mm
230000726	Tubos nasofaríngeos – n.º 6.0mm
230000727	Tubos nasofaríngeos – n.º 7.0mm
230000728	Tubos nasofaríngeos – n.º 8.0mm
230000729	Tubos nasofaríngeos – n.º 9.0mm
220000338	Touca descartável modelo universal

**Quadro n.º 27 - Cilindros portáteis de oxigénio medicinal**

Item	Capacidade
Oxigénio medicinal gás med. Comp. Cilind.	2 l
Oxigénio medicinal gás med. Comp. Cilind.	5 l
Oxigénio medicinal gás med. Comp. Cilind.	15 l

**ANEXO VII**

**Requisição tipo**

-----CABEÇALHO DA AHBV-----

**MATERIAL CLÍNICO CONSUMÍVEL E OXIGÉNIO MEDICINAL**

REQUISIÇÃO<sup>1</sup> n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

O (Comando do Corpo de Bombeiros) vem, por este meio, requisitar à (designação da Unidade de Saúde), o seguinte material clínico consumível e/ou oxigénio, de acordo com o definido no Despacho (menção do despacho),

Código do Artigo	Descrição	Quantidade Solicitada	Observações	A preencher pela USI/Hospital	A preencher pelo CB
				Quantidade Fornecida	Quantidade Recebida

Contacto telefónico de referência no Corpo de Bombeiros em caso de dúvidas

(nome e contacto)

Pedido (localidade) dd/mm/aaaa

Entregue em dd/mm/aaaa

O Comando

(assinatura legível)

-----  
A requisição é assinada obrigatoriamente por um elemento do Comando do Corpo de Bombeiros.

Fornecido por  
(funcionário da USI - assinatura legível)

Recebido por  
(Bombeiro - assinatura legível)

<sup>1</sup> As cópias das requisições devem ser arquivadas pelo Comando do Corpo de Bombeiros, pelo período legalmente estabelecido.  
No âmbito das inspeções técnicas e auditorias realizadas pela Inspeção de Bombeiros, as requisições devem estar disponíveis para consulta.